

DECRETO Nº 4821/84
24 de outubro de 1.984.

Dispõe sobre oficialização e denominação de vias públicas no "Jardim Boa Vista".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos XVIII e XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14335/84,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam oficializadas e denominadas as seguintes vias públicas, situadas no loteamento "Jardim Boa Vista", nesta cidade:

- I - Rua José Vieira da Silva - a rua 01 do referido loteamento em toda a sua extensão compreendida entre a rua 06 e as divisas do loteamento junto ao lote 35 da quadra "E";
- II - Rua Maria Luiza Rodrigues Costa - a rua 02, em toda sua extensão compreendida entre a rua 06 e as divisas do loteamento junto ao lote 21 da quadra "F";
- III - Rua João Vilaça de Oliveira - a rua 03, em toda a sua extensão compreendida entre as frentes dos lotes 12 e 14 da quadra "E" e as divisas do loteamento junto ao lote 13 da quadra "C";
- IV - Rua Angelo Miguel Scavazzini - a rua 04 em toda sua extensão compreendida entre a rua 02 e rua 05;
- V - Rua Amâncio Bráulio de Melo - a rua 05 em toda sua extensão compreendida entre a rua 06 e a rua 03;
- VI - Rua João Pereira Costa - a rua 06 em toda sua extensão, entre a faixa de domínio da Rodovia SP-50, junto ao lote 01 da quadra "F" e as divisas do loteamento junto ao lote 02 da quadra "C";
- VII - Rua José Duarte Júnior - a rua 07 em toda sua extensão compreendida entre a rua 05 e a rua 03;
- VIII - Rua Sebastião Alves de Almeida - a rua 08 em toda a sua extensão compreendida entre as frentes dos lo-

decreto nº 4821/84 - fls. 2 -

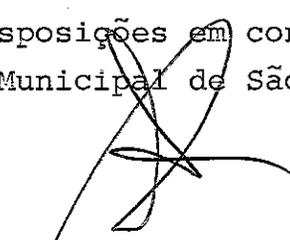
tes 28 e 29 da quadra "E" e o largo existente ao redor da área de utilidade pública municipal nº 2.

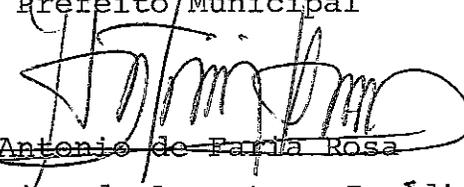
IX - Rua Maria Fausta de Souza - a rua 09 em toda a sua extensão, compreendida entre o largo existente ao redor da área de utilidade pública municipal nº 2 e as divisas do loteamento junto ao lote 15 da quadra "G";

X - Largo da Boa Vista - o logradouro público existente ao redor da área de utilidade pública municipal nº 2, com alinhamento interno definido pela mesma e externo configurado pela lateral direita da área de utilidade pública municipal nº 1, final da rua 08, lateral esquerda do lote 02 da quadra "G", fundos dos lotes 28, 29, 30 e 31 da quadra "G", lateral direita do lote 03 da quadra "G", início da rua 07, e lateral esquerda do lote 01 da quadra "I".

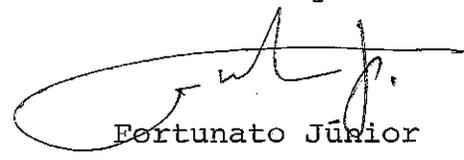
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de outubro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos